DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.216/2024
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a transição do governo local, instituindo a equipe de transição da gestão atual e dá outras providências"

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através do OFÍCIO datado de 11 de novembro de 2024 o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, Senhor Vanderlei Lopes da Silva, indicou sua equipe de transição, objetivando ter acesso às informações relativas à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe de transição da gestão atual, que será composta por 07 (sete) membros.

Art. 2º Neste ato normativo ficam nomeados para ocuparem os cargos da Equipe de Transição, representando a gestão municipal atual:

I. Igor Santos Cunha – Representante do Departamento de Contabilidade/Finanças;

II. Viviane Aparecida de Oliveira – Representante do Departamento de Compras e Licitações;

III. Antonio Tadeu Bueno de Ramalho – Representante do Departamento de Gestão de Pessoas;

IV. Donizeti Aparecido Cardoso – Representante do Sistema de Controle Interno;

V. Luiz Guilherme Barbosa de Anchieta – Representante da Diretoria de Saúde;

VI. David Augusto Casagrande – Representante da Procuradoria Geral do Município; e

VII. Cláudia Borges Gomes Marques – Representante da Diretoria de Educação.

Art. 3º A Equipe de Transição terá como Coordenador o Senhor Igor Santos Cunha, representante do Departamento de Contabilidade/Finanças.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da Equipe de Transição, a quem competirá requisitar das Diretorias e demais órgãos da Administração Municipal os dados solicitados pela equipe de transição do candidato eleito.

Art. 5º Os Diretores Municipais e responsáveis pelos órgãos da Administração Municipal deverão encaminhar ao Coordenador da Equipe de Transição as informações, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.

Art. 6º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 2º deste Decreto serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Bela, 11 de novembro de 2024.
Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

.....